



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha DA ARTISTA e preço contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA VISANDO A APRESENTAÇÃO DA ARTISTA: JÚLIA VIANA, PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DO 2 DE JULHO DE 2025 NO TIMBÓ, MUNICÍPIO DE ESPLANADA /BA.

Contratado:

JULIA VIANA CANTORA LTDA, CNPJ nº 51.570.534/0001-94.

Vigência:

05 (cinco) meses da data de assinatura do contrato.

Valor:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Esplanada – Ba, 12 de junho de 2025.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal